



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

*Projeto de Res.
2º - 10193*

RESOLUÇÃO Nº 10, de 22 de novembro de 1993

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Toledo e os seguintes organismos:


I - Ministério da Educação e do Desporto, com a intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de CR\$ 1.046.400,00 (hum milhão quarenta e seis mil quatrocentos cruzeiros reais), objetivando desenvolver projeto na área de ensino;

II - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), com a intervenção do Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção (DECOM), no valor de CR\$ 1.637.000,00 (hum milhão seiscentos e trinta e sete mil cruzeiros reais), visando à execução de reparos no Colégio Estadual Jardim Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
22 de novembro de 1993


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário